



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.541 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.620/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICH A	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
529	01.16.02.15.4510024.1010.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
395	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			
214	01.07.01.13.3920050.2105.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
206	01.07.01.13.3920049.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	18.000,00
209	01.07.01.13.3920050.2103.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
211	01.07.01.13.3920050.2104.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL.....			R\$ 418.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2014-Tescuro no valor de R\$ 300.000,00 e no valor de R\$ 118.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICH A	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
213	01.07.01.13.3920050.2105.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80.000,00
205	01.07.01.13.3920049.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

			- PESSOA JURIDICA	18.000,00
209	01.07.01.13	3920050.2103.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
211	01.07.01.13	3920050.2104.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTALRedução+ Recursos.....				R\$418.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de agosto de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO